

ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL “ O MENSÁRIO ”
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA
(Criado pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 31-031990)

Administração – Allison Victo Bastos de Sousa
Secretária - Maria do Socorro Bastos de Souza

Edição –20-03-2026

Ano: 2026

Mês: Março

pg. 01

Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária
Departamento de Contabilidade

Decreto n°
0015/2026

Em, 20 de Março de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0672, de 19 de março de 2026, combinada com a Lei n° 0661, de 20 de outubro de 2025.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 172.708,70 (Cento e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Oito Reais e Setenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
12	361	1007	2074	Manutenção da Escola em Tempo Integral	
0001015	3390.30	99	25460000	MATERIAL DE CONSUMO	103.708,70
0001016	4490.52	99	25460000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.000,00
Total da Ação					172.708,70
Total da Unidade Orçamentária					172.708,70
Total de Suplementações					172.708,70

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 172.708,70 (Cento e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Oito Reais e Setenta Centavos), na fonte de recursos 546.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLISON VICTO BASTOS DE
SOUSA
Prefeito CPF-097.162.754-12

Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária
Departamento de Contabilidade

Decreto n°
0016/2026

Em, 20 de Março de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0672, de 19 de março de 2026, combinada com a Lei n° 0661, de 20 de outubro de 2025.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 30.478,00 (Trinta Mil e Quatrocentos e Setenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.100 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12	361	1007	2074	Manutenção da Escola em Tempo Integral		
0001017	3390.30	99	15460000	MATERIAL DE CONSUMO	18.478,00	
0001018	4490.52	99	15460000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	
					Total da Ação	30.478,00
					Total da Unidade Orçamentária	30.478,00
					Total de Suplementações	30.478,00

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 30.478,00 (Trinta Mil e Quatrocentos e Setenta e Oito Reais), na fonte de recurso 546.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLISON VICTO BASTOS DE
SOUSA
Prefeito CPF-097.162.754-12

Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária
Departamento de Contabilidade

Decreto n°
0017/2026

Em, 20 de Março de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0661, de 20 de outubro de 2025.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 326.886,00 (Trezentos e Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Oitenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10	301	1006	1011	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000320	4490.52	99	16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	256.886,00	
					Total da Ação	256.886,00
					Total da Unidade Orçamentária	256.886,00

Atos do Poder Executivo

		02.100 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12	361 1007 2049	Manutenção do Apoio ao Transporte Escolar - PNATE/MDE/ESTADO/QSE/FUNEB30%	
0000691	3390.30 99	15401030 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
0000700	3390.39 99	15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
			Total da Ação 70.000,00
			Total da Unidade Orçamentária 70.000,00
			Total de Suplementações 326.886,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 326.886,00 (Trezentos e Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Oitenta e Seis Reais), como segue:			
		02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	301 1006 1011	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000317	4490.51 99	16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	215.000,00
			Total da Ação 215.000,00
10	302 1006 1012	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000323	4490.51 99	16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
0000325	4490.52 99	16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.886,00
			Total da Ação 51.886,00
			Total da Unidade Orçamentária 266.886,00
		02.100 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12	361 1007 1013	Estruturação da Rede Fundamental de Ensino	
0000489	4490.51 99	15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
0000494	4490.52 99	15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
			Total da Ação 60.000,00
			Total da Unidade Orçamentária 60.000,00
			Total de Anulações 326.886,00
			Total de Outras Fontes 0,00
			Total Geral de Fontes 326.886,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLISON VICTO BASTOS DE
SOUSA
Prefeito CPF-097.162.754-12

Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0018/2026

Em, 20 de Março de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0661, de 20 de outubro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 54.277,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos e Setenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.080 SECRETARIA DE SAÚDE	
10	301 1006 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - Outros Recursos	
0001014	4490.52 99	27550000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.277,00

Atos do Poder Executivo

Total da Ação	54.277,00
Total da Unidade Orçamentária	54.277,00
Total de Suplementações	54.277,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 54.277,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos e Setenta e Sete Reais), na fonte de recursos 755.

Art. 3º - Este Decreto criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLISON VICTO BASTOS DE
SOUSA
Prefeito CPF-097.162.754-12

Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0019/2026

Em, 20 de Março de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0673, de 19 de março de 2026, combinada com a Lei nº 0661, de 20 de outubro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.110 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
23 695 1008 2075		Manutenção das Ações de Turismo	
0001019	3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
0001020	3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
0001021	3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0001022	3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0001023	3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0001024	3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0001025	3390.93 99	15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0001026	4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0001027	4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

Atos do Poder Executivo

				Total da Ação	130.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	130.000,00
				Total de Suplementações	130.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), como segue:					
02.110 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO					
27	812	1008	1015	Construção, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Esportiva	
0000734	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
				Total da Ação	25.000,00
23	695	1008	2054	Promoção de Festas Populares e Atividades Culturais	
0000740	3390.31	99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
0000741	3390.32	99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
0000742	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0000745	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
				Total da Ação	77.000,00
13	392	1008	2056	Manutenção das Atividades Relacionadas a Cultura	
0000770	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
0000775	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0000776	3390.31	99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
0000785	4490.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0000786	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
				Total da Ação	28.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	130.000,00
				Total de Anulações	130.000,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLISON VICTO BASTOS DE
SOUSA
Prefeito CPF-097.162.754-12

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL PEDRA BRANCA - PB, através da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com as disposições contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DE PEDRA BRANCA COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade); torna público o resultado preliminar análise documental, conforme tabela anexa.

Notas metodológicas:

1. Compreende-se como: a. SELECIONADO: a proposta que cumpriu as exigências desta etapa; e b. NÃO SELECIONADO: a proposta que não cumpriu as exigências desta etapa, sendo indicados na coluna “Motivo” os itens que motivaram a não seleção, interposição de recurso de 20 a 22 de março até as 18h00min.

2. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail secultpedrabranca@outlook.com.

RESULTADO PRELIMINAR DA ANALISE DOCUMENTAL
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ATE DIA 22 DE MARÇO

Pedra Branca, 19 de março de 2026

Antônio Alves Maia
SecretarioComissão de Seleção
Jose Carlos Alves da Silva
Josenildo Ramos da Silva

PROPONENTE	Individual	CRITERIOS E NOTAS							SITUAÇÃO	MOTIVO
		C1	C2	C3	C4	EXTRA	NOTA FINAL			
1	ADRIANO JUSTOS DOS SANTOS	CANTOR	2,5	2,5	2,0	2,0	0,0	9,0	SELECIONADO NA AMPLA CONCORRENCIA	
2	ROSEANY PEREIRA DA SILVA	CANTORA	2,5	2,5	2,0	2,0	0,0	9,0	SELECIONADA NA AMPLA CONCORRENCIA	
3	MARIO EPAMINONDAS DE OLIVEIRA	CANTOR	2,5	2,5	2,0	1,5	0,0	8,5	SELECIONADO NA AMPLA CONCORRENCIA	
4	JOELINO GOSMES DE CARVALHO	TECLADISTA	2,0	2,0	2,0	2,0	0,0	8,0	SELECIONADO NA AMPLA CONCORRENCIA	
5	MARCIO ROBERTO FELIX	MUSICO	2,0	2,0	2,0	2,0	0,0	8,0	SELECIONADO NA AMPLA CONCORRENCIA	
6	FRANCISCO JOSE DE BARROS	CANTOR	2,0	2,0	1,5	1,5	0,0	8,0	SELECIONADO NA AMPLA CONCORRENCIA	
7	THAYSA BARBOSA MENDES	CANTORA	2,5	2,0	1,5	2,0	0,0	8,0	SELECIONADA NA AMPLA CONCORRENCIA	
8	LUIZ CARLOS ALVES	MUSICO	1,5	1,5	1,5	2,0	0,0	7,5	SELECIONADO NA AMPLA CONCORRENCIA	
9	JOAO VITALINO DOS SANTOS	MUSICO	2,0	1,5	2,0	2,0	0,0	7,5	SELECIONADO NA AMPLA CONCORRENCIA	
10	VALDECY SOUSA	CANTOR	2,0	2,0	1,0	1,0	0,0	6,0	SELECIONADO NA AMPLA CONCORRENCIA	

PROPONENTE	Grupo	CRITERIOS E NOTAS							SITUAÇÃO	MOTIVO
		C1	C2	C3	C4	EXTRA	NOTA FINAL			
1	ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBOLA	POÇO DO ANGICO	2,5	2,0	2,0	2,5	0,5	9,5	SELECIONADA COTA	

Antônio Alves Maia
Secretario